



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 14/21.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ILUMINAÇÃO AZUL NOS ÓRGÃOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE ANÁPOLIS DURANTE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO". VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que "institui a obrigatoriedade de Iluminação Azul nos órgãos e espaços públicos de Anápolis durante a 'semana municipal de conscientização do autismo' e dá outras providências".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o relatório com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis,

de

de 2021.

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 109/15-4-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à MESA em

15 de 04 de 2021

Presidente